www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.417

Pág. 1/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO Nº 1540/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
PORTARIA № 1.560, DE 11 DE JUNHO DE 2024	3
PORTARIA № 1.561, DE 11 DE JUNHO DE 2024	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE № 021/2.024	5
NEXIGIBILIDADE Nº020/2024	5
NEXIGIBILIDADE Nº021/2024	5
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2024	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	6
ERRATA	6
EXTRATO DO U TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2021	7



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, guarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.417

Pág. 2 /7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1540/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, U-SANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL № 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL № 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 641.910,00 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e dez reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte:3155-FNDE/Escola em Tempo Integral-ETI-Exercícios Anteriores	40.000,00	

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0011.2.042-Subvencionar Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:954-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - Emenda Indiv.nº2024.2847000)4-
Exercício Corrente	100.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
Fonte:506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural	
Destinadas ao FEP-Lei 9478/97-Exercício Corrente	80.000,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício	
Corrente	244.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício	
Corrente	140.000,00



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, guarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.417

Pág. 3 /7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.301.0015.2.071-Repasse a entidades que prestam serviços na área da Saúde

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	37.910,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 155-FNDE/Escola em Tempo Integral-ETI;

II - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$601.910,00

(seiscentos e um mil novecentos e dez reais), nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	37.910,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	384.000,00
506-Transf.União Ref.às Participações Exploração de Petróleo e Gás Natural Des-	
tinadas ao FEP-Lei 9478/97	80.000,00
954-Estruturação da Rede SUAS - Custeio - Emenda Indiv.nº2024.28470004	
	100.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.560, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Diogo de Lucca Teodoro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - L TCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que a atividade de motorista – caçamba / eco ponto, fica exposto aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de insalubridade; considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 2969/2024, de 28 de maio de 2024 apresentado pelo servidor Diogo de Lucca Teodoro; considerando os termos do Ofício n.º 13/2024, de 28 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; considerando os termos do Ofício n.º 003/2024-DSMT, do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, de 10 de junho de 2024.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, guarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.417

Pág. 4/7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor **Diogo de Lucca Teodoro**, matricula 15261, ocupante do emprego público de Motorista, pela prestação de serviços como motorista – caçamba / eco ponto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.561, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Heriveuto Augusto de Souza, para exercer temporariamente o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o afastamento da servidora Beatriz Salvalággio Zansávio, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Cultura, de provimento em comissão;

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 13 de junho de 2024, nos termos da Lei Complementar n. º 091, de 16 de dezembro de 2014, **Heriveuto Augusto de Souza,** portador do CPF n.º 077.422.349-98, para exercer temporamente o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, símbolo CC-02, de provimento em comissão, durante o período de afastamento da servidora Beatriz Salvalággio Zansávio.

Parágrafo único. Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, guarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.417

Pág. 5 /7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos profissionais na especialidade de Ultrassonografista, para realização de exames de ultrassom em diversas especialidades, incluindo materiais e equipamentos necessários para confecção de laudos, para atuação no centro de saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Claro/Pr.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2.024 a 11 de junho de 2.025.

VALOR TOTAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 98/2.024

CONTRATADO: PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA - CNPJ: 24.383.778.0001-95

VALOR: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 99/2.024

CONTRATADO: RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – CNPJ: 13.610.715.0001-08

VALOR: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 11 de junho de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº020/2024 (PMRC)

<u>Objeto:</u> Inscrição das categorias Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17 do projeto de futebol e futsal do município para participação na Liga Regional da Amizade 2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: LIGA REGIONAL DA AMIZADE – CNPJ: 13.352.858.0001-67

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **Fundamento Legal:** Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Junho de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE Nº021/2024 (PMRC)

<u>Objeto:</u> Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos profissionais na especialidade de ultrassonografista, para realização de exames de ultrassom em diversas especialidades, incluindo materiais e equipamentos necessários para confecção de laudos,



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edicão nº 2.417

Pág. 6 /7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para atuação no centro de saúde dr. agnelo marques de souza, vinculado à secretaria municipal de saúde de ribeirão claro/pr.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARA-

NÁ

CNPJ: 09.268.008/0001-08

Contratado: PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA - CNPJ: 24.383.778.0001-95

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Contratado: RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - CNPJ: 13.610.715.0001-08

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total Geral: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, IV da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Junho de 2024.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal Gabriel Marques Lima Agente de Contratação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (PMRC)

Diante de questionamento recebido, a Secretaria de Saúde do MUNICÍPIO DE RI-BEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 028/2024 (PMRC), publicado às fls. 2, da Edição 2310, do Jornal Folha da Divisa, datado de 23 de maio de 2024, fica CANCELADO por razões de apuração de falha na elaboração do edital.

Ribeirão Claro-PR, 11 de junho de 2024.

Cintia Cristina Romanha Chiarotti Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO 002/2024, referente ao processo de **Dispensa de Licitação 004/2024 – (SAAE)**, publicado no dia 25 de maio de 2024 no Jornal Folha da Divisa edição nº 2312e no diário oficial deste Município, às fls. Edição nº 2407, por erro de digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

Data da assinatura: Ribeirão Claro, 21 de maio de 2024.

Leia-se:

Data da assinatura: Ribeirão Claro, 24 de maio de 2024.

Onde se lê:

Ribeirão Claro, 21 de dezembro de 2024

Leia-se:

Ribeirão Claro, 24 de maio de 2024

Onde se lê:



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, guarta-feira, 12 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.417

Pág. 7 /7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pregão Eletrônico 004/2024.

Leia-se:

Dispensa de licitação 004/2024

Ribeirão Claro - PR. 24 de maio de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos Diretor do SAAE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 - (SAAE)

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021 (SAAE) CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: Banco Cooperativo SICREDI S.A

CNPJ/MF: 01.181.521/0001-55

OBJETO: Celebração de contrato administrativo com estabelecimentos comerciais, legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de

sua responsabilidade.

VIGÊNCIA: Aditiva-se a vigência para mais 01 (um) ano, sendo do dia 07 de junho de 2024 até 06

de junho de 2025.

Ribeirão Claro, 10 de maio de 2024.

Paulo José Bonatte dos Santos Diretor do SAAE